

Processo: 022.046/2023-2

Natureza: CBEX – Débito

Responsáveis: Ana Claudia Feres Sandor, Ana Paula Burjaqui de Carvalho, Equipe Chakart, Guerino Luiz Persico, José Eduardo Dourado Chaves e Núbia Cássia da Silva

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Ana Claudia Feres Sandor	16/07/2022	Acórdão 2895/2022-TCU-2ª Câmara (Condenatório)
Ana Paula Burjaqui de Carvalho	16/07/2022	
Equipe Chakart	16/07/2022	
Guerino Luiz Persico	15/10/2022	
José Eduardo Dourado Chaves	15/07/2022	
Núbia Cássia da Silva	15/07/2022	

2. A partir do processo originador TC-010.564/2020-9 foi constituído 1 processo de CBEX: 022.046/2023-2 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação aos responsáveis Ana Claudia Feres Sandor (CPF 332.915.601-59), Ana Paula Burjaqui de Carvalho (CPF 011.800.501-42), Equipe Chakart (CNPJ 03.181.311/0001-92), Guerino Luiz Persico (CPF 281.149.731-53), José Eduardo Dourado Chaves (CPF 331.774.221-68) e Núbia Cássia da Silva (CPF 805.118.051-87):

i) os responsáveis não constituíram representantes legais;



ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas aos responsáveis;

iii) os responsáveis não recorreram e nem solicitaram o parcelamento da dívida;

iv) a responsável anteriormente denominada Núbia Cássia da Silva Marinho chama-se atualmente, conforme consta da base da Receita Federal, Núbia Cássia da Silva;

v) registro, por fim, que os responsáveis Ana Claudia Feres Sandor, Ana Paula Burjaqui de Carvalho, Guerino Luiz Persico, José Eduardo Dourado Chaves e Núbia Cássia da Silva não constam como falecidos no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Scbex, em 25 de julho de 2023

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10587-2